



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



SUS
Sistema
Único
de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **04 de julho de 2024**, em reunião virtual ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

- 1. Que o CMS tome as providências necessárias para suspender a execução do Projeto de Lei Municipal nº 015/2024 - que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo SUL (BRDE), até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) destinado à construção do novo Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV). Sendo o projeto de lei de autoria do Executivo, também para suspender os efeitos administrativos decorrentes no âmbito do SUS municipal;**
- 2. Que a gestão municipal envie o acesso a todos os SEI pertinentes ao Projeto de construção do novo Hospital Materno Infantil Presidente Vargas;**
- 3. Que o CMS encaminhe notícia fato aos órgãos competentes de controle externo sobre o descumprimento da decisão judicial do TRF4 de 2017, processo 5004915-44.2013.4.04.7100, que determina à Prefeitura Municipal de Porto Alegre que: inclua previamente o CMS nas deliberações do município sobre novos contratos, convênios e projetos que venham a incidir no âmbito do SUS municipal. Sendo que esse Projeto de mudança e construção do HMIPV, tramitou alheio às atribuições legais desse Conselho**
- 4. Sendo o Secretário Municipal de Saúde a autoridade sanitária máxima do município, que o CMS solicite resposta, via administrativa pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), quanto à motivação e à aplicação dos princípios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade da mudança e construção do Hospital.**

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA